

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC – CISAMREC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ nº. 13.791.885/0001-36**, com sede na Avenida Santos Dumont nº. 1.980, 01 A, Bairro São Luiz, em Criciúma (SC), representado por seu **Diretor Executivo**, Sr. Roque Salvan, inscrito no CPF sob o nº *****.***.XXX-72**, torna público que estão abertas as inscrições para realização do **Concurso Público Nº 001/CISAMREC/2023**, destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro reserva do quadro único de pessoal que se regerá pelo **Contrato de Consórcio e Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC – CISAMREC**, e com as normas estabelecidas neste **Edital 001/CISAMREC/2023** e demais legislações vigentes e suas alterações. A coordenação técnico/administrativa do **Concurso Público Edital 001/CISAMREC/2023** será de responsabilidade da Fundação Educacional Barriga Verde - **FEBAVE**, com supervisão da comissão especial, nomeada pela **Portaria Nº.009/CISAMREC/2023**.

CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
14/11/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL.
20/11/2023 à 08/12/2023	Período de Impugnação do Edital.
14/12/2023	Publicação das respostas aos recursos de impugnação contra os itens do Edital.
22/01/2024 à 20/02/2024	PERÍODO DE INSCRIÇÕES (exclusivamente on-line).
22/01/2024 à 09/02/2024	Período de Pedido da Isenção da Taxa de Inscrição.
22/01/2024 à 09/02/2024	Período de envio dos documentos para solicitação de Condições Especiais.
22/01/2024 à 09/02/2024	Período de envio dos documentos para solicitação de vaga para Pessoa com Deficiência- Pcd.
15/02/2024	Publicação dos deferimentos aos pedidos de Isenção da taxa de Inscrição.
15/02/2024	Publicação dos deferimentos aos pedidos de Condições Especiais e ou Pessoa com Deficiência -Pcd.
16/02/2024	DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
20/02/2024	Publicação da Listagem das Inscrições Preliminares.
21/02/2024	Prazo para Recursos contra as Inscrições Indeferidas.
22/02/2024	PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM OFICIAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS.

22/02/2024	Publicação do Local da Prova Objetiva e Distribuição de Candidatos por Sala.
25/02/2024	DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.
26/02/2023	Publicação do Gabarito Preliminar e Caderno de Provas (Exclusivo na Área do Candidato).
27/02/204 à 28/02/2023	Prazo para Recursos Contra as Questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar.
29/02/2024	Publicação dos Espelhos dos Cartões Respostas.
04/03/2024	Publicação das respostas dos recursos contra as questões de Prova Objetiva e publicação do Gabarito Oficial.
05/03/2024	PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.
06/03/2024	Prazo para RECURSOS contra CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.
08/03/2024	Publicação das respostas dos recursos contra Classificação Preliminar.
08/03/2024	PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC – CISAMREC, reserva o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do **Concurso Público**.

1.2 O **Concurso Público** será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado pela **FEBAVE** e supervisionado pela comissão especial nomeada pela **Portaria Nº.009/CISAMREC/2023**.

1.3 Todas as datas relativas ao presente **Concurso Público** deverão ser acompanhadas pelos candidatos no “**Cronograma**” deste edital, sem prejuízo das alterações realizadas no cronograma e demais avisos publicados no site **concursos.unibave.net**

1.4 Os cargos, as vagas, a carga horária semanal de trabalho, os requisitos e os salários para o exercício dos cargos estão estabelecidos no **Anexo I** deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos para a prova objetiva e a descrição detalhada dos cargos estarão disponibilizados nos **Anexos II e III**, partes integrantes do presente Edital.

1.6 O **Concurso Público** consistente na **ETAPA 1 – PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório, para todos os cargos.

1.7 Os aprovados e contratados por este edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do órgão requisitante, definido no contrato de trabalho.

1.8 O **Concurso Público** terá **validade de 2 (dois) anos**, contados da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

1.9 Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em retificações ou erratas a serem publicados.

1.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados e demais documentos divulgados no site e/ou enviados por e-mails referentes a este certame.

1.11 A divulgação oficial do Edital de Abertura do **Concurso Público Nº001/CISAMREC2023**, em forma de extrato ou na íntegra, será efetuada através de publicação nos seguintes locais: Diário Oficial dos Municípios, bem como nos sites: concursos.unibave.net e nas mídias locais e regionais.

1.12 As demais convocações, avisos e resultados referentes à realização deste **Concurso Público** serão divulgados nos sites, concursos.unibave.net sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.13 Todos os questionamentos e/ou solicitações relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados por meio do Fale Conosco no site concursos.unibave.net e ou por e-mail concursos@unibave.net

1.14 A partir da **HOMOLOGAÇÃO FINAL** deste certame, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do **Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC – CISAMREC**, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

2 IMPUGNAÇÃO CONTRA ITENS DO EDITAL

2.1 Os candidatos poderão interpor recurso sobre os itens do presente edital das **00h00min do dia 20 de novembro de 2023 até às 23h59min do dia 08 de dezembro de 2023**, pelo site concursos.unibave.net

2.2 O candidato poderá interpor recurso sobre os itens do presente edital, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no cronograma.

2.3 A **FEBAVE/UNIBAVE** publicará as respostas das impugnações contra os itens do edital até **23h59min do dia 14 de dezembro de 2023**, no endereço eletrônico concursos.unibave.net, link **Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC – CISAMREC Concurso Público Nº001/2023**.

3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para investidura no cargo:

- a) nacionalidade brasileira ou estrangeira, desde que atendidos os pressupostos legais;
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e as eleitorais;
- d) aptidão física e mental, conforme os exames médicos solicitados no respectivo edital;
- e) idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- f) nível de escolaridade e as demais condições funcionais exigidas para o exercício da competência do cargo;
- g) aprovação em concurso público;
- h) declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei; se possuir vínculo, trazer ficha funcional ou declaração com horário de trabalho do outro vínculo, especificando dias da semana e turnos de trabalho;
- i) declaração de bens e/ou direito;
- j) na hipótese de ter o candidato exercido cargo público, efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública;
- k) comprovante de qualificação cadastral do e-Social, com os dados corretos;
- m) comprovante situação cadastral CPF;
- n) apresentação do título (certificado de graduação em curso superior, conforme o caso).

3.2 Em caso de alteração de nome, por casamento, divórcio ou qualquer outro fato gerador, em todos os documentos deverão constar o nome atualizado, sob pena de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal.

3.3 O candidato deverá comprovar, por ocasião da posse, o preenchimento de todos os requisitos mínimos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

4 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos, antes de realizarem a inscrição, devem se certificar que:

- a) conhece o edital, seus anexos e os métodos adotados em eventuais retificações;
- b) atende aos requisitos para participação nas etapas do concurso público, estabelecidos no presente Edital;
- c) possui plenas condições para execução das atividades do cargo ao qual irá se inscrever.

4.1.1 As **INSCRIÇÕES** somente serão realizadas **por meio eletrônico** das **00h00min do dia 22 de janeiro de 2024 até às 23h59min do dia 20 de fevereiro de 2024** pelo site concursos.unibave.net

4.2 O candidato, ao fazer sua inscrição, declara conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas neste Edital, assim como aceitar que seus dados pessoais, sensíveis ou não sensíveis, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do presente concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção previstos

no edital de abertura, autorizando, expressamente, a divulgação de seu nome, número de inscrição, data de nascimento, notas e afins, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, em consonância com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

4.2.1 A Lei Federal nº 13.709/2018 denominada Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e seu conteúdo, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

4.2.2 Entendem-se por dados pessoais, segundo o inciso I, do artigo 5º da LGPD, toda informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, e que permita individualizá-lo. §3º - O consentimento e/ou autorização abarca os dados pessoais objetivos, os dados identificáveis, sensíveis ou não. §5º - O consentimento e/ou autorização dada pelo (a) contratante abrange: acesso, armazenamento, arquivamento, avaliação, classificação, coleta, comunicação, controle, difusão, distribuição, eliminação, extração, modificação, processamento, produção, recepção, transferência, transmissão e utilização. §6º - As partes declaram saber que a LGPD permite que o tratamento de dados se opere via consentimento do titular, para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, para execução de políticas públicas, para a realização de estudos de órgão de pesquisa, para execução de contrato/diligências pré-contratuais, exercício regular de direito, proteção da vida, tutela de saúde, interesse legítimo particular ou de terceiros e proteção ao crédito.

4.3 O candidato deverá acessar o site concursos.unibave.net localizar o **Edital Concurso Público Nº 001/2023 Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC – CISAMREC**, acessar o **Link correlato** e ler completamente o Edital.

4.4 Primeiramente o candidato deverá preencher corretamente seu cadastro, gerando um **LOGIN E SENHA**. **O Candidato que já possui login e senha no sistema de Concursos Unibave, deverá utilizar o mesmo, caso não lembre, deverá realizar a recuperação da senha, pelo sistema de Concurso Unibave.**

4.5 Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificado no **Concurso Público**, inclusive com a publicação de dados na página oficial dos concursos, relativos às etapas deste certame.

4.6 Todas as publicações legais deste edital, de acordo com o seu cronograma, serão divulgadas no site concursos.unibave.net respectiva página do **Concurso Público Edital 001/2023 Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC – CISAMREC** respeitando a Lei nº 13.709/2018 denominada Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, sendo publicado todos os resultados deste Concurso pela identificação do **Número de Inscrição dos Candidatos**.

4.7 O candidato pode se inscrever somente para **1 (um) cargo** deste Edital, será homologada a inscrição com pagamento do boleto e ou pedido de isenção.

4.8 Na inscrição o (a) candidato (a) declarará, sob as penas da Lei:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) possuir a escolaridade mínima exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do emprego pretendido na data da nomeação.

4.9 Após a realização da inscrição o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente a taxa de inscrição do cargo inscrito.

4.10 O pagamento será cobrado através de Boleto Bancário e deverá ser quitado em qualquer agência bancária, até o seu **vencimento no dia 16 de fevereiro de 2024**.

4.11 O simples pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar o seu deferimento, mediante a publicação da “listagem preliminar dos inscritos”, prevista no **cronograma** deste Edital, onde sua inscrição deve constar no rol das “**homologadas/deferidas**”.

4.12 Não será restituído valores de inscrição pagos incorretos, tampouco pagamentos realizados em duplicidade, assim como não serão restituídas taxas pagas em valor menor do que estabelecido neste edital ou em caso de desistência do candidato em relação ao certame.

4.13 O boleto bancário com a taxa de cada inscrição será gerado ao final do preenchimento do formulário de inscrição, e serão gerados boletos com os respectivos valores constantes no quadro abaixo:

CARGO/ESCOLARIDADE	VALOR
Nível Técnico/Médio	R\$ 103,00
Nível Superior	R\$ 203,00

4.14 Depois de pagar a taxa de inscrição, **o valor não será restituído, em hipótese alguma**.

4.15 Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato.

4.16 Não serão considerados pagamentos de inscrições efetuados no último dia de pagamento após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, pois estes serão executados com data contábil do próximo dia útil, bem como, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no Edital.

4.17 Não serão considerados pagamentos de inscrições por **depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo** (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá qualquer tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item.

4.18 Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.19 Reserva-se ao **Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC – CISAMREC** o direito de excluir do **Concurso Público** o candidato que não preencher o cadastro e a inscrição completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.20 A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do **Concurso Público**.

4.21 O candidato que realizar uma inscrição e efetuar o pagamento do boleto, em hipótese alguma poderá trocar de cargo, somente mediante nova inscrição, e novo pagamento da taxa de inscrição.

4.22 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

5 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição no **Concurso Público – Edital nº 001/CISAMREC/2023** do **Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC – CISAMREC**, baseando-se na Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997 os **candidatos doadores de sangue e de medula óssea**, e nos termos da Lei 13.656, de 30 de abril de 2018 e do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, candidatos membro de **família de baixa renda com registro de Número de Identificação Social (NIS)**, Lei Estadual Nº 11.289/99, aos candidatos cuja renda não ultrapasse a dois salários mínimos ou estejam desempregados e Lei Estadual Nº 17.998, de 15 de setembro de 2020, aos **voluntariados da Justiça Eleitoral e jurados que atuarem no Tribunal do Júri**, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

5.2 O candidato que requerer o benefício deverá inscrever-se normalmente, assinalando a opção de **isenção**, e deverá anexar documento (declaração) de acordo com a opção da isenção.

5.3 Considera-se para o enquadramento ao benefício previsto na Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997, somente a doação de sangue promovida por órgão oficial ou por entidade credenciada à União, ao Estado ou ao Município.

5.4 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato doador de medula óssea, deverá apresentar declaração e ou a carteira de doação junto ao Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), **não podendo ser com data de CADASTRO posterior à abertura do presente Edital**.

5.5 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato doador de sangue deverá anexar declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a realização de, no

mínimo, 02 (duas) doações de sangue – com as respectivas datas – nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital.

5.6 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato de família de baixa renda, com cadastro no Cadúnico, deverá no ato da inscrição assinalar essa opção de isenção e anexar comprovação de registro do Cadastro de Identificação Social- NIS.

5.7 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, que trata o art. 1º da Lei Nº 11.289, de 27 de dezembro de 1999, o candidato deverá apresentar comprovante de renda ou declaração escrita de que se encontre desempregado, e da fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS, especificamente das anotações dos contratos de trabalho.

5.8 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, que trata a Lei Estadual Nº 17.998, de 15 de setembro de 2020, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, comprovante expedido pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não.

5.9 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição deste Concurso Público serão averiguados pela Banca Examinadora, que publicará no site concursos.unibave.net a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos até às **23h59min do dia 15 de fevereiro de 2024**.

5.10 O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, deverá proceder o **pagamento da taxa de inscrição até o dia 16 de fevereiro de 2024**.

6 DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/1989, no Decreto nº 5.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo que concorre.

6.2 Ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas a serem providas para os cargos, destinados aos candidatos com deficiência, condicionando-se a contratação à comprovação de que as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência de que seja portador.

6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste edital, participarão do **Concurso Público** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.3.1 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do **Concurso Público** deverá requerê-lo, no prazo determinado em edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

6.3.2 Para realização da prova objetiva, o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional, poderá ser de no máximo 30 minutos, para realização da prova objetiva deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

6.4 O candidato deverá declarar ser **pessoa com deficiência no ato da inscrição**, no endereço eletrônico **concursos.unibave.net**, na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, anexando Laudo Médico expedido no prazo máximo de 5 (cinco) anos que antecedem o término das inscrições deste Edital, e que deverá ser apresentado no período compreendido entre às **00h00min do dia 22 de janeiro de 2024 até 23h59min 09 de fevereiro de 2024**.

6.4.1 O Laudo Médico deverá conter:

- a) o nome e o documento de identidade (RG) e/ou o CPF do candidato;
- b) a assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão;
- c) a espécie e o grau ou nível de deficiência;
- d) a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
- e) o código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID.

6.4.2 O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no “**formato PDF**”, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

6.4.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

6.4.4 Não haverá em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação.

6.5 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no **item 6.4** e subitens deste Edital serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

6.6 No ato de inscrição o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.8 A banca deliberará sobre o pedido de **vaga PcD** com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico **concursos.unibave.net** link

Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC – CISAMREC - Concurso Público – Edital Nº 001/CISAMREC/2023, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até **23h59min do dia 15 de fevereiro de 2024**.

6.9 O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência, por opção de cargo.

6.10 Não provida a vaga destinada a pessoas com deficiência, por falta de candidatos ou por reprovação no **Concurso Público**, será ela preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

6.11 Em caso de não confirmação da deficiência declarada ou da não compatibilidade da deficiência com as atribuições da função importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada a **PcD**.

6.12 Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

7 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 O candidato sem deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá requerer, no ato da inscrição, anexando os Laudos Médicos ou Declarações necessários para a comprovação da necessidade.

7.1.1 O candidato deverá no ato da inscrição, solicitar **Condições Especiais** para a realização da prova, no endereço eletrônico **concursos.unibave.net** / na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, anexando Laudo Médico/ou Atestado, expedido no prazo máximo de 5 (cinco) anos que antecedem o término das inscrições deste Edital, e que deverá ser apresentado no período compreendido entre às **00h00min do dia 22 de janeiro de 2024 até 23h59min do dia 09 de fevereiro de 2024**

7.2 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para isso, deverá no ato da inscrição, identificar a necessidade de atendimento e encaminhar fotocópia da certidão de nascimento do filho.

7.3 A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda, formalmente indicado pela candidata quando do requerimento.

7.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.5 Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.6 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.7 O atendimento às condições de atendimento diferenciado solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.8 O candidato que não requerer o atendimento diferenciado no prazo definido pelo Edital seja qual for o motivo alegado, não terá atendida a condição especial requerida.

7.9 A banca deliberará sobre os pedidos de **Condições Especiais**, com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico concursos.unibave.net link **Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC – CISAMREC - Concurso Público – Edital Nº 001/CISAMREC/2023**, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até **23h59min do dia 15 de fevereiro de 2024**.

8 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição on-line, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da confirmação, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das validações das inscrições.

8.2 As inscrições pela internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do sistema de inscrições online nos últimos dias da inscrição.

8.3 Será de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do cadastro de inscrição, assim como outras solicitações referente ao **Concurso Público**.

8.4 A **FEBAVE** e o **Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC – CISAMREC** não se responsabilizam por quaisquer problemas na inscrição via internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que possibilitem a conexão ou a transferência das informações dos candidatos.

8.5 O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independentemente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-lo em prazos posteriores a sua convocação.

8.6 Não serão aceitas inscrições por via postal, nem em caráter condicional.

8.7 Será cancelada a inscrição do candidato que:

8.7.1 Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste Edital.

8.7.2 Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste Edital como taxa de inscrição ao cargo pretendido.

8.7.3 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa organizadora, por meio da confirmação do banco, do pagamento de sua taxa de inscrição.

8.7.4 Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

8.7.5 Caso o candidato venha efetuar o cancelamento da inscrição, mesmo que já tenha pago, **NÃO** haverá em hipótese alguma a restituição de qualquer valor pago.

8.7.6 No caso de cancelamento da inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 A Fundação Educacional Barriga Verde - **FEBAVE** publicará no site concursos.unibave.net a listagem das inscrições preliminares até às 23h59min do dia 20 de fevereiro de 2024.

9.2 Caso o nome do candidato não conste na listagem preliminar de inscrições, este poderá interpor recurso das 00h00min do dia 21 de fevereiro de 2024 às 23h59min do dia 21 de fevereiro de 2024, pelo site concursos.unibave.net, acessando a área do candidato e realizando seu recurso.

9.3 A Fundação Educacional Barriga Verde - **FEBAVE** publicará no site concursos.unibave.net até às 23h59min do dia 22 de fevereiro de 2024 a publicação das respostas dos recursos e a Listagem da Homologação Oficial das inscrições.

10 DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

10.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato no endereço eletrônico concursos.unibave.net / por meio da opção "**Meus Dados**" disponível na **Área do Candidato**, seguindo as orientações da página.

10.2 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limites abaixo indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:

10.3 Os prazos estipulados acima representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a **FEBAVE** isenta de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção.

10.4 O candidato que não realizar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

- a) Nome: até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições homologadas;
- b) Documentos de Identificação (exceto CPF): até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização da Prova Objetiva;
- c) Data de Nascimento: até 3 (três) dias após a realização da Prova Objetiva;
- d) Existência de Deficiências: até o prazo final previsto no cronograma deste Edital;
- e) Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame): até 2 (dois) dias após a publicação do resultado final.

11 DA ETAPA

11.1 O **Concurso Público** será composto por:

- a) **Etapa 01- Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;

11.2 As provas serão realizadas nas dependências do **Centro Universitário Barriga Verde – Unibave, no município de Orleans – SC.**

11.3 Será publicado **Edital de Convocação no dia 22 de fevereiro de 2024, com a distribuição de candidatos por local e sala de prova.**

11.4 O Edital de Convocação será divulgado em endereço eletrônico concursos.unibave.net link **Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC – CISAMREC - Concurso Público – Edital Nº 001/CISAMREC/2023.**

11.5 A **FEBAVE/UNIBAVE** e o **Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC – CISAMREC** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar a prova do **Concurso Público.**

12 DA PROVA OBJETIVA

12.1 A **PROVA OBJETIVA** para os **cargos de nível médio** conterà **40 (quarenta) questões**, já para os **cargos de nível superior** conterà **50 (cinquenta) questões.**

12.1.1 A **NOTA FINAL DA PROVA OBJETIVA**, será determinada pelo número de acertos por questão, sendo que cada questão valerá os seguintes pontos:

PROVA OBJETIVA Cargos Nível Superior			
Conteúdos	Número de Questões	Valor por Questão	Valor Total
Língua Portuguesa	01 a 05	0,20	1,00
Atualidades	06 a 10	0,20	1,00
Específicos do Cargo	11 a 50	0,20	8,00
TOTAL	50		10,00

PROVA OBJETIVA Cargos Nível Médio			
Conteúdos	Número de Questões	Valor por Questão	Valor Total
Língua Portuguesa	01 a 05	0,25	1,25
Atualidades	06 a 10	0,25	1,25
Específicos do Cargo	11 a 40	0,25	7,50
TOTAL	40		10,00

12.2 O conteúdo programático é o constante do **Anexo III** deste Edital.

12.3 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com **4 (quatro) alternativas de resposta, de “A” a “D”**, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada.

12.4 Não será computada questão objetiva com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, tampouco questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

12.5 As questões serão compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições da função a ser exercida.

12.6 Questões preenchidas de forma inadequada, rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada no cartão respostas, serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.

12.7 Para fins de correção da prova, somente será considerada o cartão resposta, preenchido adequadamente conforme instruções, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

12.8 O candidato deverá transpor os resultados das questões para o cartão resposta, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade, devendo este conter a assinatura do candidato para sua validade.

13 DA REALIZAÇÃO DA ETAPA 01 - PROVA OBJETIVA

13.1 A Etapa 01- Prova Objetiva, será realizada nas dependências do **Centro Universitário Barriga Verde- UNIBAVE**, localizada na Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, 601, Bairro Murialdo, CEP: 88.870-000 município de Orleans, Estado de Santa Catarina, a ser realizada no **dia 25 de fevereiro de 2024**.

13.2 A Prova Objetiva terá início **às 9h e término às 12h30min (duração de 3 horas e 30 minutos)**, horário de Brasília.

13.3 O acesso ao local de realização da prova será aberto **às 08h** e fechado **às 08h45min**.

13.4 Os locais onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado no **item 13.2** deste Edital. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.

13.5 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.

13.6 O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento do acesso terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Concurso Público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

13.7 O acesso às salas de prova por pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.

13.8 Para realização da prova, o candidato deverá trazer sua caneta fabricada em material transparente com tinta **AZUL** ou **PRETA**, que será de uso exclusivo dele.

13.9 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não.

13.10 Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização da coordenação local.

13.11 O candidato que estiver portando algum item não permitido durante a prova deverá informar ao fiscal da sala, que fornecerá um envelope porta objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

13.12 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do **Concurso Público**.

13.13 Durante a realização da prova é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

- a) documento de identidade oficial original;
- b) caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta;
- c) caso assim deseje, água e/ou alimento acondicionados em embalagem plástica transparente ou lacrados.

13.14 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a **FEBAVE/UNIBAVE** não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.

13.15 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

13.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

13.17 O candidato não poderá entregar seu material ou retirar-se da sala de realização da prova antes de transcorrida 30 (trinta) minutos do seu início.

13.18 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.

13.19 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta devidamente preenchidos e assinados.

13.20 Os **3 (três) últimos candidatos** de cada sala de prova somente poderão retirar-se da sala simultaneamente.

13.21 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas.

13.22 A **FEBAVE/UNIBAVE** reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova, ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico concursos.unibave.net link **Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC – CISAMREC - Concurso Público – Edital Nº 001/CISAMREC/2023**, ou ainda, eventualmente, presencialmente no local de prova.

13.23 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados nacionais.

13.24 A emissão da declaração de comparecimento da prova somente será efetuada no dia da aplicação. Após terminar a prova, o candidato deverá procurar a coordenação de aplicação do seu local de prova para solicitá-la.

14 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

14.1 Para fins de acesso ao local de realização da prova, somente será aceito como documento de identidade oficial, **original físico ou digital**, expressamente aberto por meio digital, antes do candidato entrar na sala; dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto);
- c) Carteira de Identidade Profissional fornecida por Órgãos Competentes;
- d) Passaporte;
- e) Carteira de Trabalho Previdência Social.

14.2 Não serão aceitos para fins de acesso ao local de realização da prova: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei nº 9.503/1997); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada ou foto de documento qualquer documento.

14.3 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

14.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência original e impresso na forma física expedido por órgão policial no máximo 30 (trinta) dias anterior à realização da prova.

15 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA

15.1 Os envelopes contendo as provas serão abertos por **2 (dois) candidatos**, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão a Ata, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

15.2 Para a realização da prova escrita, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão resposta. Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, deverão comunicar imediatamente o fiscal da sala, que diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito.

15.3 O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO no CARTÃO RESPOSTA.**

15.4 A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação. O candidato deverá transcrever as respostas das questões do caderno de provas para o cartão resposta.

15.5 O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta.

15.6 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão resposta.

15.7 O candidato deverá verificar no cartão-resposta o número dos documentos informados, e preencher no caderno de prova as informações solicitadas, devendo ainda, assinar a capa do caderno de prova e transcrever em letra legível o nome completo e o documento de identificação, no campo adequado, em caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

15.8 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida, ou cuja as bolhas estejam preenchidas em inconformidade com as instruções do cartão resposta, ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

15.9 Serão considerados sem validade, sendo atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões, quando o cartão resposta for rasurado, ou seja, utilizado como “rascunho”, utilizado para apor respostas discursivas, independente da motivação ou ainda qualquer outro preenchimento em desacordo com as instruções de preenchimento, que ocasionem a impossibilidade da correção eletrônica do cartão resposta.

15.10 A correção dos cartões será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o **CARTÃO-RESPOSTA** o único documento válido e utilizado para esta correção. **Este deve ser preenchido com bastante atenção.**

15.11 Serão considerados sem efeito os cartões-respostas entregues sem a assinatura do candidato.

15.12 AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA A PROVA, E O CARTÃO-RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS E ASSINADOS.

15.13 Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação.

15.14 No local da prova, **os 3 (três) últimos candidatos** permanecerão até o último concluir, os quais acompanharão o fechamento do envelope de cartão resposta, apondo sua assinatura em seus lacres, assinarão a Ata de encerramento, **juntamente com os fiscais, cujas irregularidades serão apontadas na referida ATA.**

15.15 Será permitido ao candidato levar consigo para a conferência o gabarito localizado na contracapa do caderno de prova.

15.16 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a **Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE**, fornecerá exemplares dos cadernos de questões aos candidatos inscritos, serão liberados os cadernos de provas na área do candidato.

15.17 A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE - FEBAVE reserva-se o direito de manter os cartões resposta personalizados e cadernos de questões das provas por um período de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da homologação final do **Concurso Público**, de modo que após este período o material será destruído.

16 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

16.1 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.

16.2 Será eliminado do **Concurso Público** o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 12 deste Edital;
- d) negar-se a realizar as provas;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 30 (trinta) minutos do início da Prova;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas que não o assinalamento das bolhas na Folha Intermediária do Cartão Resposta;
- g) ausentar-se da sala da Prova levando o Cartão-Resposta personalizado ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
- l) estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
- m) estiver utilizando boné, gorro, chapéu ou similares, óculos escuros, sem a devida autorização;
- n) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos fiscais de sala, coordenadores de sala e seus auxiliares ou autoridades presentes.

17 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E CADERNO DE PROVA

17.1 O **Gabarito Preliminar da Prova Objetiva** será divulgado até às **15h do dia 26 de fevereiro de 2024**, no endereço eletrônico concursos.unibave.net link **Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC – CISAMREC - Concurso Público – Edital Nº 001/2023**, os cadernos de prova serão divulgados exclusivamente na área do candidato.

18 DOS RECURSOS DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E GABARITOS

18.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da **Prova Objetiva** ou ao **Gabarito Preliminar** divulgado poderá interpor recurso no período compreendido entre **00h00min do dia 27 de fevereiro de 2024 até 23h59min do dia 28 de fevereiro de 2024**.

18.1.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico concursos.unibave.net /, no link **RECURSO – Gabarito/Questão de Prova** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

18.1.2 A Banca responsável pela elaboração da prova, analisará todos os recursos regulares e publicará as respostas dos recursos, **até às 18h do dia 04 de março de 2024**, no endereço eletrônico concursos.unibave.net link **Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC – CISAMREC – Edital Nº 001/2023**.

18.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

18.1.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

18.2 Caberá à **FEBAVE/UNIBAVE**, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.

18.3 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

18.4 No caso de a análise do recurso resultar na alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.

18.5 Nas hipóteses dos **itens 18.3 e 18.4**, será divulgado novo gabarito no endereço eletrônico concursos.unibave.net link **Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC – CISAMREC - Concurso Público – Edital Nº 001/2023**.

19 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

19.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do concurso).

19.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:

- a) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) maior idade.

19.3 Para fins do disposto no **item 19.2** deste Edital, alínea d, será considerada a idade do candidato no último dia de inscrições do concurso.

20 DO RESULTADO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

20.1 Até às **23h59min do dia 05 de março de 2024**, será divulgado o **resultado da Classificação Preliminar do Concurso Público**, por ordem decrescente de nota, no endereço eletrônico concursos.unibave.net link **Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC – CISAMREC - Concurso Público – Edital Nº 001/2023**.

21 DOS RECURSOS CONTRA RESULTADO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

21.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da classificação preliminar do Concurso Público poderá interpor recurso no período compreendido entre **00h00min do dia 06 de março de 2024 até 23h59min do dia 06 de março de 2024**.

21.1.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico [concursos.unibave.net /](https://concursos.unibave.net/), no link **RECURSO – Resultado Preliminar** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

21.1.2 A **FEBAVE** analisará todos os recursos regulares e publicará as respostas **até 23h59min do dia 08 de março de 2024**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico concursos.unibave.net link **Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC – CISAMREC - Concurso Público – Edital Nº 001/CISAMREC/2023**.

21.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

21.1.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

22 DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

22.1 A nota final dos candidatos será expressa conforme tabela abaixo:

CARGOS	NOTA FINAL	CONDIÇÕES CLASSIFICAÇÃO
Contador	NF = 10,00 NPO	6,00 (seis) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva.
Controlador Interno	NF = 10,00 NPO	6,00 (seis) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva.
Farmacêutico	NF = 10,00 NPO	6,00 (seis) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva.
Assistente Administrativo	NF = 10,00 NPO	5,00 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva.
Auxiliar Financeiro	NF = 10,00 NPO	5,00 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva.
Assistente de Logística	NF = 10,00 NPO	5,00 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva.
Auxiliar Administrativo	NF = 10,00 NPO	5,00 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva.

Legenda:

NF = Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

22.2 Ocorrendo empate na média final, será aplicado o critério conforme o **item 19.2** deste Edital.

22.3 Até às **23h59min do dia 08 de março de 2024**, será publicado a **Homologação do Resultado Final do Concurso Público**, por ordem decrescente de nota, será publicado no endereço eletrônico concursos.unibave.net link **Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC – CISAMREC - Concurso Público – Edital Nº 001/2023**.

22.4 Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados:

- a primeira contendo todos os candidatos aprovados no **Concurso Público**, para nomeação de acordo com a ordem decrescente da nota final;
- b) a segunda contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente da nota final.

23 DA NOMEAÇÃO E POSSE

23.1 A aprovação e classificação neste **Concurso Público** não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de pessoal do **Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC – CISAMREC**, sendo que a admissão é de competência do **CISAMREC**, dentro da validade do concurso ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

23.2 A posse e o exercício do cargo seguirão o estabelecido **na Consolidação das leis do Trabalho- CLT**, que dispõe sobre o regime jurídico dos empregados públicos do **CISAMREC**.

23.3 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do **Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC – CISAMREC**.

23.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.

23.5 Até a homologação do resultado final o candidato pode atualizar seus dados na sua área do candidato no endereço eletrônico concursos.unibave.net

23.6 O candidato após receber a convocação, por e-mail e ou contato telefônico, terá o prazo de **05 (cinco) dias corridos** para manifestar seu interesse na vaga e prazo de até **30 (trinta) dias corridos** para assumir o cargo, sendo que a documentação já deverá ter sido entregue antes da admissão.

23.7 O candidato aprovado no **Concurso Público**, que não quiser ser nomeado, quando convocado, perderá a vaga.

23.8 O candidato que não se manifestar junto ao **Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC – CISAMREC**, até a data estabelecida conforme **item 23.6**, será excluído da vaga deste **Concurso Público**.

23.9 É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço dos candidatos classificados, após divulgação da homologação do concurso, estas deverão ser comunicadas diretamente ao **Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC – CISAMREC**.

23.10 Por ocasião da posse serão exigidos dos candidatos aprovados e convocados os documentos que comprovem os requisitos previstos no anexo I e o original e a cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título Eleitoral;
- d) Comprovante de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

- e) Carteira de Reservista (sexo masculino);
- f) Carteira Nacional de Habilitação;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
- i) Atestado de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- j) Atestado de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- k) RG / CPF dos filhos menores de 18 anos;
- l) Carteira de Trabalho;
- m) PIS/PASEP Ativo;
- n) Qualificação Cadastral e-Social
<http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial/pages/index.xhtml>);
- o) Comprovante de Residência (fatura de água, luz ou telefone recente);
- p) Diploma de Formação (de acordo com o requisito do cargo);
- q) Registro no Conselho Regional da Classe (se o cargo requerer);
- r) Certidão Negativa de Débitos emitida pelo Conselho Regional da Classe (se o cargo requerer);
- s) Declaração Completa do Imposto de Renda (DIRPF) ou, caso não tenha declarado o IR, preencher a Declaração de Bens no RH;
- t) Certidão Negativa de Antecedentes **Criminais (1º Grau)** – Justiça Federal, <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- u) Certidão Negativa de Antecedentes **Criminais** – Justiça Estadual **Esaj** <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- v) Certidão Negativa de Antecedentes **Criminais** – Justiça Estadual **Eproc** <https://certeproc1g.tjsc.jus.br/>
- w) Certidão Negativa de Antecedentes **Criminais** – Justiça Eleitoral <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- x) Situação cadastral no CPF <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- y) Declaração do local de trabalho quando possuir outro vínculo empregatício com informação da carga horária semanal;
- z) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- aa) Telefones e e-mail para contato;
- bb) Atestado de Saúde Ocupacional (exame admissional – s
erá encaminhado pelo RH);
- cc) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos ou de condição de acumulação amparada pela Constituição (Preenchida no RH);
- dd) Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, as penalidades previstas no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 (preenchida no RH);
- ee) Declaração de dependentes para abatimento do IRRF; (preenchida no RH);
- ff) Conta salário (encaminhado pelo RH).

23.11 O não cumprimento dos requisitos e/ou a não apresentação dos documentos necessários impede a posse do candidato.

24 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 O extrato do presente edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no site concursos.unibave.net e nas mídias sociais locais e regionais.

24.2 O edital completo estará disponível no site concursos.unibave.net link **Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC – CISAMREC - Concurso Público – Edital Nº 001/CISAMREC/2023**.

24.3 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o **Concurso Público**, o candidato deverá entrar em contato pelo **e-mail concursos@unibave.net**

24.4 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do **Concurso Público** fixadas neste Edital.

24.5 Será impedido de ingressar nos quadro de empregados do CISAMREC, decorrente deste concurso público, o candidato aprovado que por ocasião da posse exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04 de junho de 1998, e 34, de 13 de dezembro de 2001.

24.6 O candidato deverá declarar no ato da nomeação a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público federal, estadual ou municipal, identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.

24.7 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do **Concurso Público**, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

24.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico concursos.unibave.net link **Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC – CISAMREC - Concurso Público – Edital Nº 001/CISAMREC/2023**.

24.9 É vedada a inscrição neste **Concurso Público** de quaisquer membros da Comissão do Concurso Público, tanto do link **Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC – CISAMREC - Concurso Público**, bem como da Banca Examinadora da Fundação Educacional Barriga Verde- **FEBAVE**.

24.10 O cônjuge, companheiro(a) ou parente consanguíneos e ou por afinidade (em linha reta ou colateral, até o segundo grau) de qualquer candidato não poderá servir:

a) na comissão do Concurso Público, no grupo de funcionários ligados a organização do Concurso, na comissão de aplicação das provas, enquanto durar o impedimento;

- b) na Banca Examinadora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;
- c) como fiscal, na sala ou corredor em que estiver realizando a prova.

24.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **FEBAVE/UNIBAVE** e Comissão Especial do **Concurso Público**.

24.12 Para dirimir eventuais questões oriundas deste **Concurso Público** que não possam ser resolvidas pela **FEBAVE/UNIBAVE** ou Comissão Especial do Concurso Público, fica eleito o Foro da Comarca de Criciúma com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.13 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Cargos, Vagas, Salários, Carga Horária Semanal e Requisitos Mínimos
Anexo II	Descrição Detalhada dos Cargos
Anexo III	Conteúdos Programáticos para Prova Objetiva

24.14 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

24.15 Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, em 14 de novembro de 2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC - CISAMREC
Roque Salvan - Diretor Executivo

ANEXO I

CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)
Contador	01 + CR	Diploma de conclusão do ensino superior completo em ciências contábeis com registro profissional no CRC – Conselho Regional de Contabilidade.	20h	R\$ 7.985,02
Controlador Interno	01 + CR	Diploma de Ensino Superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia, com registro no órgão profissional.	30h	R\$ 4.866,49
Farmacêutico	01 + CR	Diploma de Ensino Superior em Farmácia e registro em órgão competente.	40h	R\$ 4.270,58
Assistente Administrativo	02 + CR	Diploma de Conclusão do Ensino Médio.	40h	R\$ 4.270,58
Auxiliar Financeiro	01 + CR	Diploma de Conclusão do Ensino Médio.	40h	R\$ 1.558,96
Assistente de Logística	08 + CR	Diploma de Conclusão do Ensino Médio.	40h	R\$ 2.214,92
Auxiliar Administrativo	02 + CR	Diploma de Conclusão do Ensino Médio.	40h	R\$ 1.558,96

Legenda: CR – Cadastro de Reserva

ANEXO II

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

Contador: Supervisionar, coordenar, orientar e realizar a escrituração dos atos ou fatos contábeis; examinar e elaborar processos de prestação de contas; auxiliar na elaboração da proposta orçamentária; examinar e realizar empenhos de despesas, verificando sua classificação e a existência de saldo nas dotações orçamentárias; informar, através de relatórios sobre a situação financeira e patrimonial do consórcio, elaborar e publicar os balanços, balancetes e demais relatórios patrimoniais e financeiros; executar outras tarefas afins.

Controlador Interno: Executar atividades pertinentes ao controle interno, voltadas, sobretudo, às áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, analisando a prática dos atos administrativos quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções, cientificando o Presidente ou o Diretor Executivo sobre o resultado de suas ações. Realizar a fiscalização e auditoria dos atos do consórcio, elaborar relatórios de controle interno, prestar orientações e apontar sugestões às atividades administrativas e de gestão do consórcio, instaurar processos administrativos para apuração de indícios de descumprimento de normas aplicáveis aos consórcios, apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional e demais serviços inerentes à atividade de controladoria interna.

Farmacêutico: Responsável pelos serviços de coordenação e gerência em farmácia, dispensação de medicamentos e correlatos, de acordo com as normas de assistência e atenção farmacêutica, executar outras tarefas e afins determinada pela chefia imediata.

Assistente Administrativo: Auxiliar na gestão executiva do consórcio, o Diretor Executivo e demais colaboradores em suas atribuições, responsabilizar-se pelos processos administrativos do consórcio e na sua execução em geral, executar os serviços nas áreas de recursos humanos, administração, contabilidade, serviços de saúde, devendo, para tanto, elaborar relatórios, planilhas e demais ações de expediente.

Auxiliar Financeiro: Executar os serviços de suporte operacional financeiro ao Gerente Financeiro, ao Diretor Executivo e demais setores do consórcio na área financeira em geral, bem como executar as ações requeridas pelos superiores hierárquicos.

Assistente de Logística: Auxiliar os Gerentes do consórcio, o Diretor Executivo e demais setores, em suas atribuições, responsabilizar-se pelo almoxarifado, patrimônio, arquivo morto, correspondências, secretaria geral do consórcio, participar nos processos de licitação, auxiliar no controle de documentos de pessoal do consórcio, executar atividades administrativas diversas.

Auxiliar Administrativo: Executar os serviços de suporte operacional aos Gerentes e aos Assistentes Administrativos do consórcio nas áreas de recursos humanos, administração, contabilidade, serviços de saúde, dentre outros, bem como executar as ações requeridas pelos superiores hierárquicos.

ANEXO III CONTÉUDOS CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

PORTUGUÊS: 05 Questões

Leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, gramática em geral.

ATUALIDADES: 05 Questões

Fatos contemporâneos relacionados à Política, Economia, Sociedade, Saúde (Sistema Único de Saúde – SUS), Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, divulgados na mídia local e/ou nacional até 10 (dez) dias da aplicação da Prova Objetiva.

CONTÉUDOS ESPECÍFICOS: 30 Questões

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Processos e Procedimentos administrativos públicos. Contratos Administrativos Públicos. Correspondência Oficial. Noções de protocolo e arquivamento de documentos. Processos e Procedimentos licitatórios. Sistema de Informações Organizacionais. Noções de Direito Administrativo Público. Noções de Funções Administrativas (planejamento, organização, direção e controle). Noções de Administração Financeira, Gestão de Pessoas e Administração de Materiais. Organização, Sistemas e Métodos (tipos de organização, estruturas organizacionais, departamentalização, organogramas e fluxogramas). Lei Federal Nº 11.107/2005, Decreto Federal Nº 6.017/2007, Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações. Art.37 e ss da Constituição Federal. Redação de documentos oficiais (ata, ofício, memorando). Atendimento ao público interno e externo, presencial, por telefone e internet. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Noções básicas de informática (editor textos, planilhas eletrônicas) Sistema Operacional Windows (Microsoft Office 2010).

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Noções básicas de administração, finanças, faturamento, compras, recursos humanos, logística e suprimentos. Lei Federal Nº 11.107/2005, Decreto Federal Nº 6.017/2007, Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações. Art.37 e ss da Constituição Federal. Redação de documentos oficiais (ata, ofício, memorando). Atendimento ao público interno e externo, presencial, por telefone e internet. Noções básicas de informática (editor textos, planilhas eletrônicas) Sistema Operacional Windows (Microsoft Office 2010).

ASSISTENTE DE LOGÍSTICA:

Noções de protocolo e arquivamento de documentos. Noções de Funções Administrativas (planejamento, organização, arquivamento, direção e controle). Noções de Administração Financeira, Gestão de Pessoas e Administração de Materiais. Organização, Sistemas e Métodos (tipos de organização, estruturas organizacionais, departamentalização, organogramas e fluxogramas). Redação de documentos oficiais (ata, ofício, memorando). Atendimento ao público interno e externo, presencial, por telefone e internet. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Noções básicas de informática (editor textos, planilhas eletrônicas) Sistema Operacional Windows (Microsoft Office 2010). Noções da Lei Federal Nº 11.107/2005, Decreto Federal Nº 6.017/2007, Lei Federal Nº.14.133/21 e suas alterações. Art.37 e ss da Constituição Federal.

AUXILIAR FINANCEIRO:

Contratos Administrativos: características do contrato administrativo, formalização e fiscalização do contrato, aspectos orçamentários e financeiros da execução do contrato, sanção administrativa, equilíbrio econômico-financeiro, garantia contratual, alteração do objeto, prorrogação do prazo de vigência e de execução. Redação de documentos oficiais (ata, ofício, memorando). Atendimento ao público interno e externo, presencial, por telefone e internet. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Noções básicas de informática (editor textos, planilhas eletrônicas) Sistema Operacional Windows (Microsoft Office 2010). Noções da Lei Federal Nº 11.107/2005, Decreto Federal Nº 6.017/2007, Lei Federal Nº.14.133/21 e suas alterações. Art.37 e ss da Constituição Federal.

CONTÉUDOS CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: 05 Questões

Leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, gramática em geral.

ATUALIDADES: 05 questões

Fatos contemporâneos relacionados à Política, Economia, Sociedade, Saúde (Sistema Único de Saúde – SUS), Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, divulgados na mídia local e/ou nacional até 10 (dez) dias da aplicação da Prova Objetiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 40 Questões

CONTADOR:

Contabilidade Aplicada ao Setor Público: IN 1245/2023 que alterou a IN 1234/2012, Patrimônio e sistemas contábeis; orçamento registro contábil; demonstrações contábeis; depreciação, amortização e exaustão; atos potenciais; balanço patrimonial, financeiro e orçamentário; atos normativos do sistema integrado de fiscalização (e-Sfinge) do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; instruções normativas do TCE-SC relativos ao e-Sfinge; E-social; EFD-Reinf; DCTF-Web; Lei Federal n.º 4.320/1964; Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Federal n.º 11.107/2005, Decreto Federal n.º 6.017/2007, Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações 6ª alteração do estatuto social do CISAMREC 2022, Noções básicas de informática (editor textos, planilhas eletrônicas) Sistema Operacional Windows (Microsoft Office 2010).

CONTROLADOR INTERNO:

Contabilidade Aplicada ao Setor Público: IN 1245/2023 que alterou a IN 1234/2012; Patrimônio e sistemas contábeis; registro contábil; demonstrações contábeis; depreciação, amortização e exaustão; atos potenciais; balanço patrimonial, financeiro e orçamentário; atos normativos do sistema integrado de fiscalização (e-Sfinge) do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; instruções normativas do TCE-SC relativos ao e-Sfinge; E-social; EFD-Reinf; DCTF-Web; Lei Federal n.º 4.320/1964; Lei Complementar n.º 101/2000; Lei Federal n.º 11.107/2005, Decreto Federal n.º 6.017/2007 Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, 6ª alteração do estatuto social do CISAMREC 2022; inventário. Auditoria pública: Normas brasileiras e internacionais para o exercício da auditoria interna: independência, competência profissional, âmbito do trabalho, execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna. Objetivos, técnicas, procedimentos e planejamento dos trabalhos de auditoria; programas de auditoria; papéis de trabalho; testes de auditoria; amostragens estatísticas em auditoria; eventos ou transações subsequentes; revisão analítica; entrevista; conferência de cálculo; confirmação; interpretação das informações; observação; procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis. Administração Orçamentária e Financeira: Orçamento Público: conceitos e princípios. Ciclo orçamentário: elaboração, aprovação, execução e avaliação Controle Interno: finalidades, atividades e competências. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Sistema de Controle Interno; Controle Externo; Legislação: Lei Federal n.º 4.320/1964, Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Lei Federal nº 8.429/92, Lei Federal n.º 11.107/2005 Decreto Federal n.º 6.017/2007 ;Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações; 6ª alteração do estatuto social do CISAMREC 2022; Responsabilização Administrativa, Civil e Penal dos Públicos; Noções de gestão de pessoas; Teorias Administrativas. Planejamento Estratégico: noções e princípios; conceito e fundamentos de gestão de projetos; conceito, fundamentos e objetivos de gestão da qualidade; aspectos orçamentários e financeiros da execução de contratos. Economia: Distribuição de renda no Brasil e desigualdades regionais. Análise Microeconômica: determinação das curvas de procura e curvas de indiferença; fatores de produção; produtividade média e marginal; análise de competitividade. Análise Macroeconômica: sistema de Contas Nacionais; contas Nacionais no Brasil; conceito de déficit e dívida pública. Estabilização econômica, promoção do desenvolvimento e redistribuição de renda. Matéria Constitucional: Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos, da tributação e do orçamento. Competências federativas: União, Estados e Municípios. Da Administração pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Organização administrativa do Município: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; sociedades de economia mista, Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; competências para prestação do serviço; serviços delegados a particulares; concessões, permissões e autorizações; convênios e consórcios administrativos. Contratos administrativos: conceito e características Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Noções básicas de informática (editor textos, planilhas eletrônicas) Sistema Operacional Windows (Microsoft Office 2010).

FARMACÊUTICO:

Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; Uso Racional de Medicamentos (URM); Recomendações da ANVISA em setor público, Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) – Preço Farmácia (PF) e Preço Máximo de Vendas ao Governo (PMVG), Ética profissional; conceitos básicos em ciências farmacêuticas; política de Medicamentos; Processo Licitatório em aquisição de produtos farmacêuticos e insumos de saúde; Consultas em Bancos de Preços Públicos pesquisa de preços para licitação; Plataforma de licitações e pregões eletrônicos; controle e logística de estoque de medicamentos e insumos de saúde, Conferencia e lançamento de Notas Fiscais Geração de pedidos mediante solicitação do município; Resolução Nº 679/2019 Atribuições Profissionais e Noções de Ética Profissional. Noções da Lei Federal Nº 11.107/2005, Decreto Federal Nº 6.017/2007, Lei Federal Nº.14.133/21 e suas alterações. Art. 37 e ss da Constituição Federal. Noções básicas de informática (editor textos, planilhas eletrônicas) Sistema Operacional Windows (Microsoft Office 2010).